



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA/PA

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 24 DE MARÇO DE 2023

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 24 de março de 2023, os seguintes Auditores:

Dr. Fernando Cabral Filho-----Presidente-----

Dr. Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso---Vice-Presidente-----

Dra. Adriene Hassen-----

Dra. Nathália Álvares Campos Fontão-----

Dr. Sormane Freitas -----

Dr. Rafael Bozzano -----Procurador -----

1. **PROCESSO 004/2023** -. Jogo: Remo (PA) X Independente (PA) - categoria profissional, realizado em 05 de fevereiro de 2023 – Campeonato Estadual Paraense – Série A **Denunciado:** Ademilson Silva Marques, atleta da Independente Atlético Clube/PA, incurso no Art. 254-A do CBJD. – **AUDITOR RELATOR: DR. CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspenso por 04 partidas Ademilson Silva Marques, atleta da Independente Atlético Clube/PA, por infração ao Art. 254-A do CBJD

Prova de vídeo da Procuradoria

Independente Atlético Clube – Não apresentou defesa



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

2. **PROCESSO Nº 005/2023** ~ Jogo: Castanhal (PA) X Águia de Marabá (PA) - categoria profissional, realizado em 05 de fevereiro de 2023 – Campeonato Estadual Paraense – Série A - **Denunciados:** Raimundo Eudimar Veras da Silva, atleta do Águia de Marabá, incurso no Art. 254, §1º inciso I do CBJD; Luiz Augusto de Jesus Muniz, auxiliar técnico do Castanhal, incurso no Art. 258, §2º inciso II do CBJD – **AUDITOR RELATOR: DRA. ADRIENE HASSEN.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspenso por 01 partida o atleta Raimundo Eudimar Veras da Silva, atleta do Águia de Marabá, por infração ao Art. 254§1º inciso I do CBJD, contra os votos da Relatora e do Dr. Sormane Freitas que o suspendiam por 01 partida convertida em advertência e, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida Luiz Augusto de Jesus Muniz, auxiliar técnico do Castanhal, por infração ao Art. 258, §2º inciso II do CBJD.”

Defensor do Águia de Marabá – Dr. Genésio Queiroga, que apresentou prova documental

Castanhal -Não apresentou defesa

3. **PROCESSO Nº006/2023** ~ Jogo: SC Itupiranga (PA) X Tuna Luso Brasileira (PA) – categoria profissional, realizado em 05 de fevereiro de 2023- Campeonato Estadual Paraense – Serie A – **Denunciado:** Kaique Bruno Carvalho Lima, atleta do Sport Club Itupiranga, incurso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR: DRA. NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Resultado: “Por maioria de votos, suspenso por 01 partida Kaique Bruno Carvalho Lima, atleta do Sport Club Itupiranga, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dra. Adriene Hassen que o suspendia por 01 partida convertida em advertência e Dr. Cartos Eduardo Cardoso que o absolvía

Sport Club Itupiranga – Não apresentou defesa

4. **PROCESSO Nº 007/2023** – Jogo: Paysandu (PA) X Itupiranga (PA) – categoria profissional, realizado em 09 de fevereiro de 2023 – Campeonato Paraense – Série A – **Denunciados:** Paysandu SC, incurso no Art. 206 do CBJD; Lucas de Paulo Pinto, atleta do Itupiranga-PA, incurso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR: DR. SORMANE FREITAS.**

Resultado: “por unanimidade de votos, multado o Paysandú SC em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 211 face a desclassificação do Art. 206, ambos do CBJD; por maioria de votos, suspenso por 01 partida o atleta Lucas de Paulo Pinto, do Itupiranga - PA, por infração ao Art. 254 face a desclassificação do Art. 258, ambos do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator que o suspendia por 01 partida no Art. 258 do CBJD e Dra. Adriene Hassen que o suspendia por 01 partida convertida em advertência mantendo a desclassificação do Art. 254 do CBJD. Fica determinado o prazo para o cumprimento da obrigação em até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas no Art. 223 do CBJD. Devendo ainda, ser encaminhado ao respectivo Secretário a comprovação do respectivo pagamento para devidas providencias cartoriais. A defesa do Clube do Remo requereu lavratura do acórdão.”

Defensor do Paysandú SC – Dr. João Paulo Carreira, que apresentou prova documental



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**Depoimento como informante do Paysandú- Sr.Waldecir Alves,
Gerente Operacional do Estádio do Paysandú
Itupiranga – não apresentou defesa**

5. **PROCESSO Nº 008 /2023** – Jogo: Tuna Luso (PA) X Sociedade Esportiva Caeté (PA) – categoria profissional, realizado em 25 de fevereiro de 2023 – Campeonato Paraense de Futebol – Série A – **Denunciado:** Weliton Felipe Costa da Cunha, assistente técnico da Sociedade Esportiva Caeté-PA, incurso no Art. 243-F, §1º, do CBJD. – **AUDITOR RELATOR: DR. CARLOS EDUARDO PONTES LOES CARDOSO.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspenso por 04 partidas e multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao Art. 243-F§1ª do CBJD Weliton Felipe Costa da Cunha, assistente técnico da Sociedade Esportiva Caeté-PA, contra os votos dos Auditores Relator e Dra. Nathália Campos que o suspendiam por 02 partidas desclassificando para o Art. 258 do CBJD e Dr. Sormane Freitas que mantinha a imputação do Art. 243-F§1º do CBJD aplicando-o a suspensão de 04 partidas e multa de R\$1.000,00.”

Sociedade Esportiva Caeté-PA- Não apresentou defesa

6. **PROCESSO Nº 009/2023** – Jogo: Remo (PA) X Cametá (PA) – categoria amadora, realizado em 26 de fevereiro de 2023 – Campeonato Paraense de Futebol – Série A – **Denunciados:** Lucas Pereira Mendes,



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

atleta do Remo, incurso no Art. 254-A, §1º, I do CBJD; Edinelson Valente Miranda, assistente técnico do Cometá, incurso no Art. 258, caput do CBJD; Ryan de Souza Tico, atleta do Cometá, incurso no Art. 250, §1º,II do CBJD; Rafael Raposo, integrante da preparação física do Remo, incurso no Art. 258-B do CBJD; Clube do Remo, entidade de prática desportiva, incurso no Art. 213, III do CBJD – **AUDITOR**

RELATOR: DRA. ADRIENE HASSEN

Resultado: “Por unanimidade de votos, desclassificado a infração do Art.254-A§1º,I para o Art. 250 , ambos do CBJD e, por maioria de votos, suspenso por 02 partidas o atleta Lucas Pereira Mendes, do Clube do Remo, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Carlos Eduardo Cardoso que o suspendia por 01 partida; por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas Edinelson Valente Miranda, assistente técnico do Cometá, por infração ao Art. 258,caput do CBJD; por maioria de votos, suspenso por 02 partidas Ryan de Souza Tico, atleta do Cometá, por infração ao Art. 250,§1º,II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Carlos Eduardo Cardoso que o suspendia por 01 partida; por unanimidade de votos, suspenso por 15 dias Rafael Raposo, integrante da preparação física do Clube do Remo, por infração ao Art. 258-B do CBJD e, por unanimidade de votos, multado em R\$3.000,00 (três mil reais) o Clube do Remo, por infração ao Art. 213,III do CBJD. Fica determinado o prazo para o cumprimento da obrigação em até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas no Art. 223 do CBJD. Devendo ainda, ser encaminhado ao respectivo Secretário a comprovação do respectivo pagamento para devidas providências cartoriais. **A defesa do Clube do Remo requereu lavratura do acórdão.”**

Funcionou na defesa do Clube do Remo – Dra. Barbara Petrucci, que apresentou prova de vídeo

Funcionou na defesa do Cametá – Dr. Altino Cruz e Silva, que apresentou prova de vídeo e documental



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Prova de vídeo da Procuradoria

7. **PROCESSO Nº 010/2023** – Jogo: Paysandu (PA) x Bragantino (PA) – categoria profissional, realizado em 28 de fevereiro de 2023- Campeonato Paraense – Série A – 2023. **Denunciado:** Marcio Fernandes Figueiredo Junior, Assistente Técnico do Paysandu, incurso no Art. 258§2º, II do CBJD - **AUDITOR RELATOR: DRA. NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspenso por 01 partida Marcio Fernandes Figueiredo Junior, Assistente Técnico do Paysandu, por infração ao Art. 258§2º,II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Sormane Freitas que o suspendia por 02 partidas.”

Funcionou na defesa do Paysandú –Dr. João Paulo Carreira

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Cláudia Mercuri
Secretária



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Rua Uruguaiana 55 , 10º andar / sala 1002– Centro – RJ, CEP 20050-094
www.stjd.org.br | + 55 21 30356200